

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à servidora Vanessa Gonçalves da Silva, nº funcional 2978032-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, a partir de 16/10/2024, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, pelo cumprimento do 5º quinquênio de serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos do processo E-Docs 2024-PV7L7. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1454915

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº
001/2024
PROCESSO: 2024-7KFFX

A SRSC, torna pública a versão 4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº 001/2024, em virtude de alterações no Termo de Referência.

OBJETO - Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), para prestação de serviços de saúde - **CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DIVERSOS**, conforme descrito no Anexo I do Edital, para atendimento de pacientes da Região Central de Saúde.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br, clicar na aba "Profissionais de Saúde e Gestores" e depois clicar em "Credenciamento", **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº 001/2024- SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS)**.

VIGÊNCIA - Essa alteração vigorará a partir do dia subsequente à sua publicação no DIO-ES.

Colatina, 18 de dezembro de 2024

Kamila de Sales Roldi Correa
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1455032

PORTARIA Nº 534-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina Processo Administrativo Disciplinar.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo

em vista o que consta nos autos do processo nº **2024 - HNOVM**,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do ex-servidor público de número funcional **4452658**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem em designação temporária - DT, por suposta **FALSIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO** em processo seletivo e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta nos autos do processo.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o ex-servidor da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1454685

PORTARIA Nº 535-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Tornar público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **2020 - TKPHF**,

RESOLVE

Art.1º TORNAR PÚBLICO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria 296-S de 28/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 30/09/2020, em desfavor do servidor de número funcional **1562924**, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, cuja decisão foi pelo **arquivamento** do processo.

Art.2º Ficam notificados da presente decisão os patronos do servidor, **Dra. LIVIA BORCHARDT GONÇALVES - OAB/ES 19.583**, **Dr. LUCAS DA SILVA GODINHO - OAB/ES 23.762**, e **Dr. TALES STEIN AMORIM, OAB/ES 23.757**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1454686